



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 0202/2007.

DATA: 19/Julho/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0604	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte: 31736	Peti – Jornada		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2898	5.500,00
Total		R\$	5.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0604	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte: 31736	Peti – Jornada		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	255	2.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	256	2.800,00
Total		R\$	5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de julho de


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

